TJRO
FL. 257 A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2011 – DEC

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, **com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0010524-52.2011.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (máquina de arqueação automática, furadeira / parafusadeira a bateria e furadeira / parafusadeira com fio), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 01
Primeira Classificada

Empresa: PRESTOBAT LTDA					CNPJ: 65.313.538/0001-00
Endereço: Rua Ilacyr Pereira Lima, 541, Cidade Nova – Belo Horizonte/MG – CEP 31.140-540					
E-mail: prestobat@terra.com.br			Fone: (31) 3481-0600 (31) 3082-8774		Fax: (31) 3481-1696
Representante: Ubaldina Pereira Leal Silva			RG: M7607430 SSP/MG		CPF: 231.723.806-10
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT./ UN.**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	1.1	**Máquina de arqueação automática. Marca: PHITHIL-DBA 2.000,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	2 UN	22.350,00	44.700,00
Valor Total do Lote: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)					

Segunda Classificada

Empresa: LEANDRO LUIZ LEAL SILVA – ME	CNPJ: 08.194.579/0001-82
Valor Total do Lote: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

TJRO
FL. 258 A

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

TJRO
FL. 259 A

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da DIPAT no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela DIPAT, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

TJRO
FL. 260 A

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

TJRO
FL. 261

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos,** contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

e) Comportar-se de modo inidôneo; e

f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5

TJRO
FL. 262 A

(cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega.** A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is),** o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO - DEPAD, Unidade Orçamentária 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1278.2998 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

TJRO
FL. 263 A

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2011.

Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO

Ubaldina Pereira Leal Silva
Representante da
PRESTOBAT LTDA

Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro do TJRO

TJMG FL. 197

PRESTOBAT LTDA

VENDAS COORPORATIVAS / E-BUSINESS

PREGÃO ELETRÔNICO n. 019/2011 , realizado no dia _25/04/2011 às 11 horas.
Processo n. 0010524-52.2011.8.22.1111.

Razão Social: PRESTOBAT LTDA
Número do CNPJ: 65.313.538.0001-00
Endereço completo com CEP: RUA ILACYR PEREIRA LIMA, Nº. 541 – CIDADE NOVA – BH/MG – CEP: 31.140-540

Fone/Fax/Celular:31 34810600
Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):prestobat@terra.com.br
Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente: AG 2932 C/C 24.784-0 - ITAÚ

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (máquina de arqueação automática, furadeira / parafusadeira a bateria e furadeira / parafusadeira com fio), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta Dias) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (TRINTA) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Lote	Item	Especificação	Quant./ Unid.	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R$)	Valor Total do Item -R$
1	1.1	**02 unidades - Máquina de arqueação automática** com correias transportadoras, utilizada para arqueação com fita de polipropileno, para aplicação em caixa de papelão e outros volumes, compatível com fita de 10 a 12 mm de largura, potência de 1,0 kW, acionamento do ciclo automático ou manual, velocidade mínima: 25 ciclos/minuto, regulagens através controle eletrônico, tensão da fita ajustável por botão entre 5 – 80 kg, temporizador para desligar a máquina, fechamento por solda térmica, equipada com rodas para movimentação, voltagem: 220 V, Dimensões da máquina: 590 x Larg. 1400 x Alt. 1505 mm, Arco padrão: mínimo de Larg. 850 x Alt. 400 mm, manual de instruções **Marca: PHITHIL DBA2000**	2 UN	01 Ano	22.350,00	44.700,00
Valor Total do Lote: R$ 44.700,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)						

TJRO
FL. 1986

PRESTOBAT LTDA

VENDAS COORPORATIVAS / E-BUSINESS

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, exceto instalação.

Belo Horizonte, 27 de Abril de 2011

Ubaldina Pereira Leal Silva
CPF: 23.17.23.80.610
Sócia Proprietária
PRESTOBAT LTDA

65.313.538/0001-00
PRESTOBAT LTDA.
R. Ilacir Pereira Lima, 541
B. Cidade Nova - CEP: 31140-540
BELO HORIZONTE • MG

RUA ILACYR PEREIRA LIMA, Nº. 541 – CIDADE NOVA – BH/MG – CEP: 31.140-540
CNPJ.: 65.313.538/0001-00 - INS EST.: 062.748.290-0097
TEL: (031) 3481.0600 / 3082.8774/FAX: (031) 3481.1696
E-mail – prestobat@terra.com.br

TJRO
FL. 1996

PRESTOBAT LTDA

VENDAS COORPORATIVAS / E-BUSINESS

Belo Horizonte, 27/04/2011

A PRESTOBAT LTDA vem através de esta declarar os seguintes tópicos abaixo:

1) O ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) O CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) O conhecimento dos termos do instrumento convocatório, mediante recebimento de toda a documentação e informações relacionadas ao objeto licitado, acatando todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Ubaldina Pereira Leal Silva
CPF: 23.17.23.80.610
Sócia Proprietária
PRESTOBAT LTDA

65.313.538/0001-00
PRESTOBAT LTDA.
R. Ilacir Pereira Lima, 541
B. Cidade Nova - CEP: 31140-540
BELO HORIZONTE - MG

RUA ILACYR PEREIRA LIMA, Nº. 541 – CIDADE NOVA – BH/MG – CEP: 31.140-540
CNPJ.: 65.313.538/0001-00 - INS EST.: 062.748.290-0097
TEL: (031) 3481.0600 / 3082.8774/FAX: (031) 3481.1696
E-mail – prestobat@terra.com.br

TJRO
FL. 200

MAQUINA DE ARQUEAÇÃO AUTOMÁTICA- PHITHIL DBA 2000

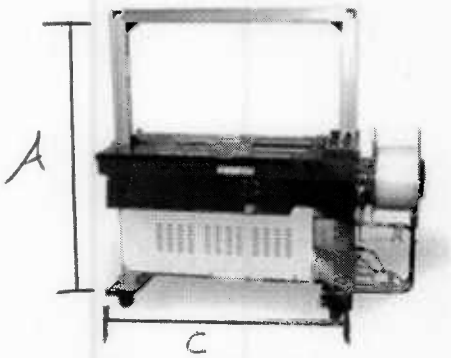

Características:

Gabinete em chapa de aço
Base de apoio em aço inox
Locomoção por meio de rodas
Pintura de alta resistência
Baixa manutenção

Aplicativos:

A máquina de arqueação DBA 2000 é um dos equipamentos de embalagem próprios para: Indústrias gráficas, folhas, resma de papel, jornais, cartonagens, caixas de papelão, chapas de papelão, rolos de fios, pneus de moto e bicicleta, conduite.
Indicado também para arqueação de volumes com dimensões variadas.

Especificação

Sistema	Automática
Comprimento	1400 mm
Largura	590 mm
Altura	1505 mm
Peso	180 Kg
Voltagem	220 volts mono
Ciclo de Arq.	2 segundos
Pressão Ajustável	1 a 90 Kg
Medida da Fita	10 e 12 mm
Acionamento	Pedal Opcional

Medida do Produto a ser arqueado

Medida Máxima630 x 840 mm
Medida Mínima 70 x 90 mm

TJRO
FL. 1278

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 23/03/2012
CNPJ / CPF: 07.072.361/0001-92
Razão Social / Nome: RUTH DA SILVA SEIXAS
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR
Unidade Cadastradora: 135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Endereço:
Rua cap. domingos castelano 131 - Curitiba - PR

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

LOTE 2
ELIZABETH
(41) 3372-6553
RUTH
NILSON

Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 04/07/2011
FGTS Validade: 28/04/2011
INSS Validade: 02/05/2011
IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 08/05/2011
Receita Municipal Validade: 09/04/2011 (*)
VI – Qualificação Econômico-Financeira – Validade: 30/06/2011
Índices Calculados: SG = 2.44; LG = 2.38; LC = 6.00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 25/04/2011 às 14:07:10
CPF: 371.875.702-87 Nome: CLINDOVAL LIMA DA SILVA
Ass: _____

TJRO
FL. 128

Consulta Registro Segurança Publicações Sair

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral
07.072.361/0001-92	RUTH DA SILVA SEIXAS	Cadastrado

Nome Fantasia: ROCHA SUL

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
641.415.009-68	RUTH DA SILVA SEIXAS	100,000000	Detalhar

Voltar

Realizar nova pesquisa

Voltar para página inicial

Brasília, 25 de Abril de 2011

Solução SERPRO

Login: 371.875.702-87 - CLINDOVAL LIMA DA SILVA - Produ

TJRO
FL. 251

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 24/11/2011
CNPJ / CPF: 65.313.538/0001-00
azão Social / Nome: PRESTOBAT LTDA
Domicílio Fiscal: 41238 - Belo Horizonte MG
Unidade Cadastradora: 250025 - GERENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/MG
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
Endereço:
RUA ILACYR PEREIRA LIMA, 541 - Belo Horizonte - MG

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:
I - Credenciamento
- Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 16/11/2011
FGTS Validade: 12/08/2011
INSS Validade: 14/09/2011
IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 27/09/2011
Receita Municipal Validade: 29/07/2011
VI – Qualificação Econômico-Financeira – Validade: 30/06/2012
Índices Calculados: SG = 13.77; LG = 13.04; LC = 13.04

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 28/07/2011 às 15:25:44
CPF: 640.210.092-72 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS VITALINO FEITOSA

TJRO
FL. 252 A

Consulta Registro Segurança Tabelas Publicações Sair

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral
65.313.538/0001-00	PRESTOBAT LTDA	Cadastrado

Nome Fantasia

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
231.723.806-10	UBALDINA PEREIRA LEAL DA SILVA	90,000000	Detalhar

Voltar

Realizar nova pesquisa

Voltar para página inicial

Brasília, 28 de Julho de 2011

Solução SERPRO

Login: 640.210.092-72 - FRANCISCO DAS CHAGAS VITALINO FEITOSA - Produção